

2



CEIS 20
CENTRO DE ESTUDOS
INTERDISCIPLINARES
DO SÉCULO XX
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Cooperação LAIS - CEIS 20: Oportunidades e Desafios para o enfrentamento a Sífilis .

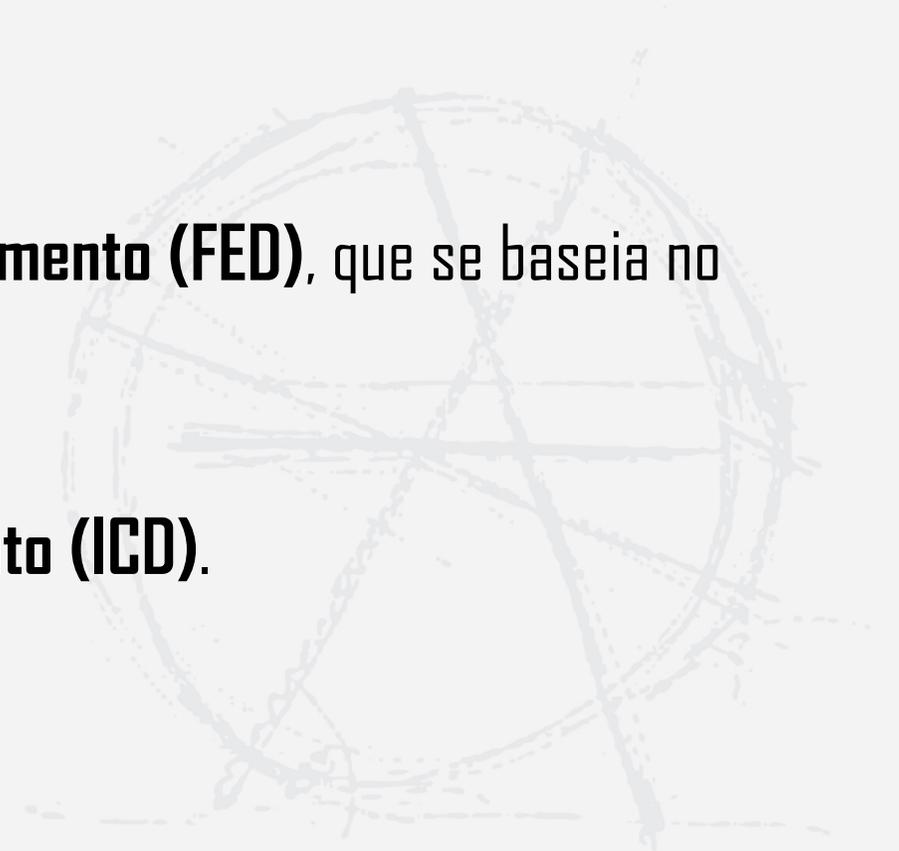
ANTÓNIO M. ROCHETTE CORDEIRO

Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX (CEIS 20) Universidade de Coimbra

rochettecordeiro@fl.uc.pt



- A **cooperação para o desenvolvimento** é canalizada através de diferentes instrumentos financeiros.
- O mais importante é o **Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED)**, que se baseia no Acordo de Cotonu, e cujos fundos de provêm do:
- **Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD).**





- Adicionalmente, devem considerar-se:
- **Instrumento Europeu de Vizinhança (IEV)**
- **Os instrumentos temáticos do ICD** («bens públicos e desafios globais», assim como «sociedade civil e autoridades locais»)
- **Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH)**
- **Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia (EUTF)**
- **Acordos de Parceria Económica.**



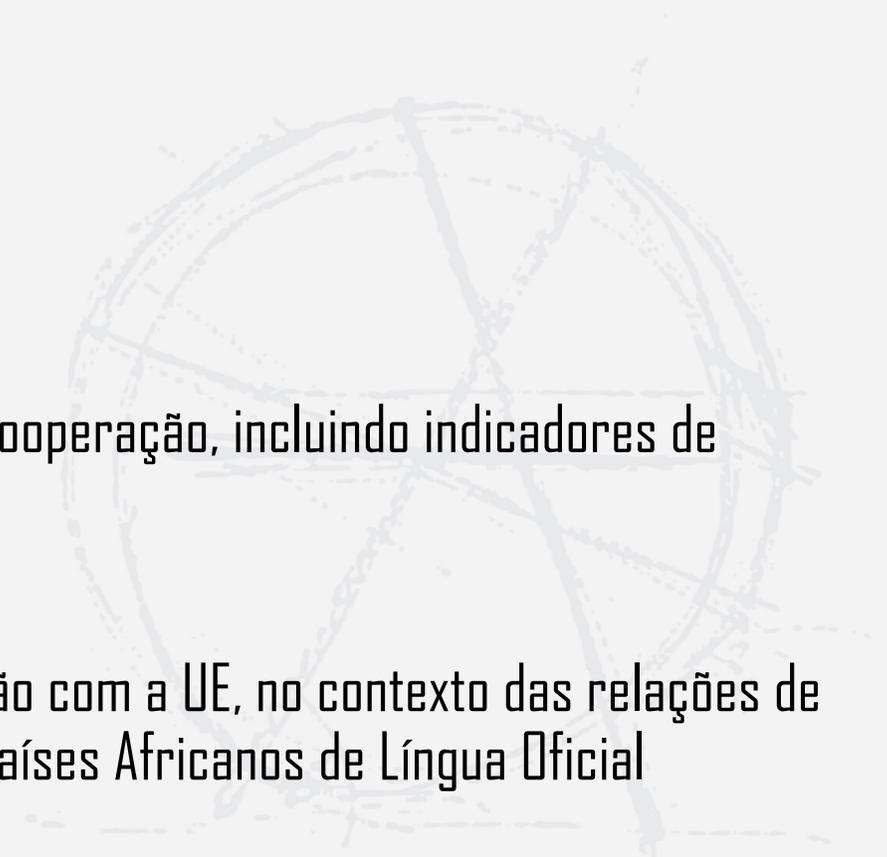
- O Fundo Europeu de Desenvolvimento é a principal fonte de financiamento para os países da África, Caraíbas e Pacífico (ACP), apoiando atividades de cooperação no âmbito do desenvolvimento económico, social e humano, bem como da cooperação regional e integração.
- O Fundo é regulado pelo Acordo de Parceria ACP-UE (Acordo de Cotonou), assinado no ano 2000 e com uma vigência de 20 anos.
- Este FED é financiado com contribuições diretas dos Orçamentos dos Estados-Membros, mediante uma chave de repartição e é gerido pela Comissão Europeia (CE).



- Enquanto instrumento da cooperação para o desenvolvimento, o FED está desenhado de forma a assegurar que os compromissos da CE com cada país beneficiário estão alinhados com as suas prioridades nacionais de desenvolvimento (Documentos de Estratégia Nacional), o Acordo de Cotonou, bem como os compromissos europeus traduzidos no Consenso Europeu para o Desenvolvimento, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e outros acordos regionais e internacionais.
- A ajuda europeia ao desenvolvimento é canalizada através de programas plurianuais, ao nível nacional, setorial e regional. Ao nível nacional a ajuda é traduzida num **Programa Indicativo Nacional (PIN)** e ao nível regional através de **Programas Indicativos Regionais (PIR)**.



- Os **PIN** são um instrumento de gestão, que identificam e definem as ações a levar a cabo de forma a alcançar os objetivos identificados pelas Estratégias Nacionais dos beneficiários.
- Os **PIN** identificam:
 - As prioridades setoriais e transversais;
 - Os envelopes financeiros;
 - Os objetivos específicos e resultados esperados para cada setor de cooperação, incluindo indicadores de desempenho.
- O grupo PALOP e TL foi considerado uma região especial de cooperação com a UE, no contexto das relações de cooperação ACP-UE, com o objetivo de estreitar a relação entre os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste com os Estados-membros da UE.





- O Camões, I.P. assume o cofinanciamento de programas, projetos e ações no quadro da cooperação bilateral e multilateral, no contexto de linhas de apoio a ONGD e ainda através da Linha de Apoio à Organização de Congressos, Colóquios, Conferências, Seminários e Estudos.
- Ao nível bilateral as intervenções enquadram-se nas orientações estratégicas e no pacote financeiro indicativo dos Programas Estratégicos de Cooperação e são negociadas e acordadas com o país parceiro, que por norma as propõe.



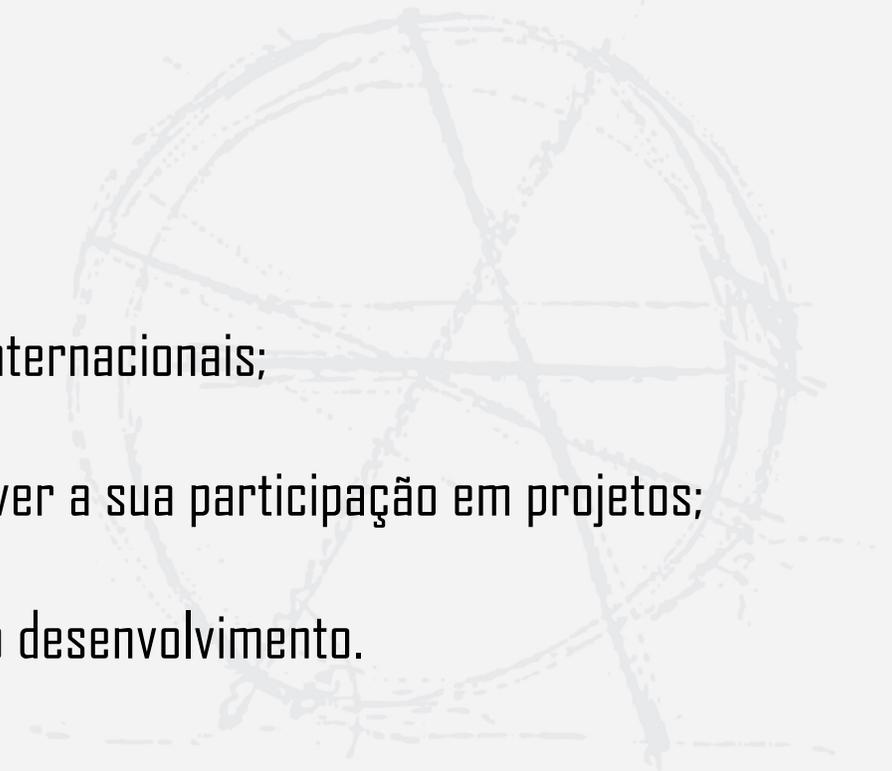
- Estas intervenções – que podem conjugar tipos e modalidades de ajuda numa lógica de complementaridade e criação e sinergia, bem como resultar de parcerias -, pressupõe concentração, maior dimensão e visibilidade, lógica de gestão por resultados, priorização de uma abordagem que promova o desenvolvimento de capacidades, avaliação sistemática, apropriação local, e assunção de uma estratégia de saída. As intervenções devem ter em conta questões transversais como a promoção da igualdade de género, o ambiente e alterações climáticas e a abordagem à resiliência.



- O Camões, I.P. reconhece a importância do fomento e geração de abordagens inovadoras sobre temas de manifesta importância para a consolidação, progresso e disseminação do conhecimento, nas áreas acima referidas.
- Em 2017 foi criada, pelo Camões, I.P., uma linha de cofinanciamento, destinada a Organizações portuguesas de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituídas, instituições públicas e Redes e Plataformas que atuem na área da Cooperação Portuguesa, destinada ao apoio à realização de congressos, colóquios, conferências, seminários e estudos (Congressos e Estudos), tendo em vista o estímulo à produção, difusão, partilha e consolidação do conhecimento, nas áreas de atuação da Cooperação Portuguesa.

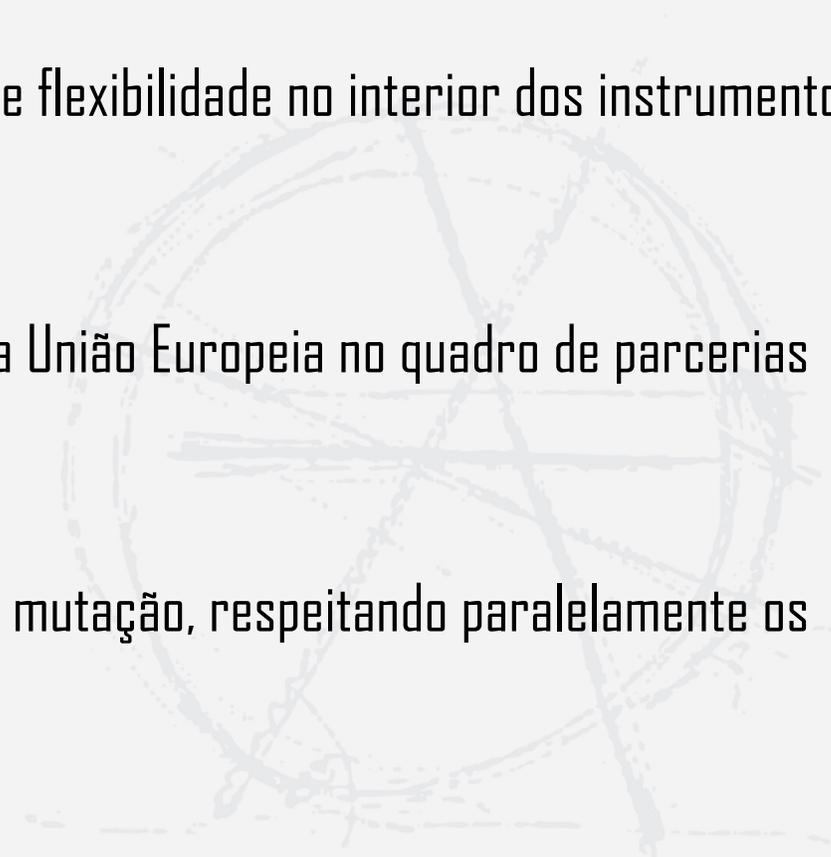


- O Estado português reconhece o papel fundamental das organizações não governamentais para o desenvolvimento (ONGD), no âmbito da ajuda ao desenvolvimento, da ajuda humanitária e da educação para o desenvolvimento, e procura:
- Assegurar a articulação com organismos nacionais, europeus e internacionais;
- Definir e aplicar os critérios para a atribuição de apoios e promover a sua participação em projetos;
- Assegurar o registo das organizações não governamentais para o desenvolvimento.



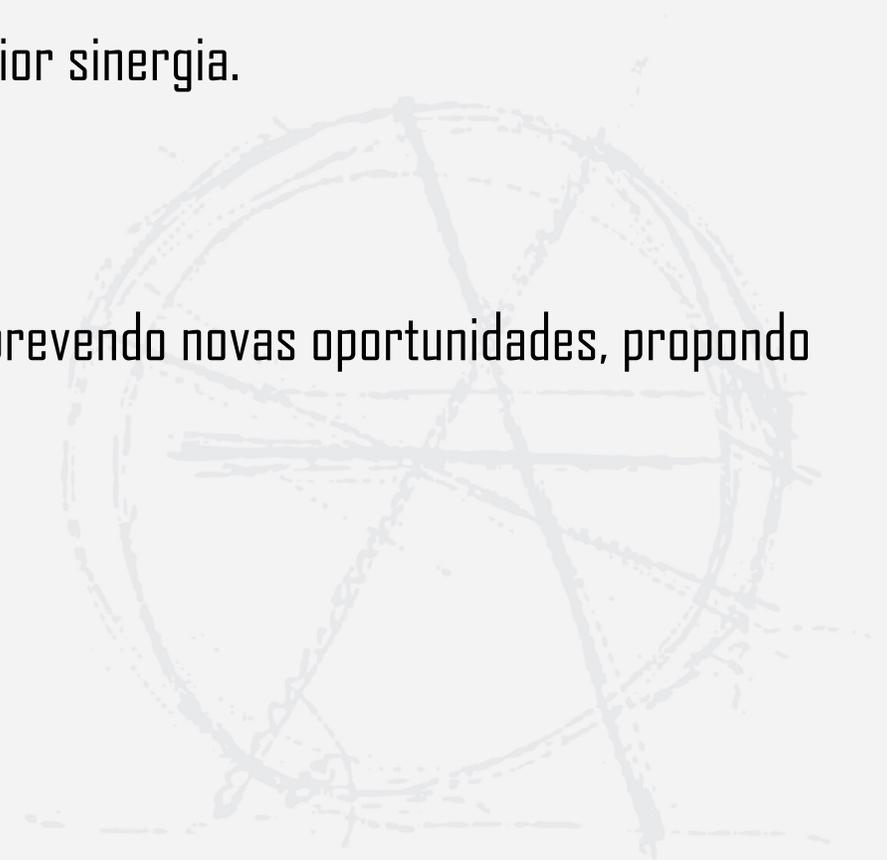


- Estar ao serviço de uma estratégia global da UE ambiciosa e abrangente, assente nos valores da UE
- Corresponder às ambições políticas da UE em termos de dimensão, de flexibilidade no interior dos instrumentos de financiamento externo e entre os mesmos.
- Permitir sinergias claras entre o orçamento e a influência política da União Europeia no quadro de parcerias genuínas com países terceiros.
- Permitir uma maior capacidade de resposta da UE a um ambiente em mutação, respeitando paralelamente os compromissos internacionais assumidos até esse momento.





- Ser portadores de um verdadeiro valor acrescentado para a UE e assegurar uma melhor coordenação e uma abordagem mais orientada para os resultados, devendo criar uma maior sinergia.
- Reforço das oportunidades de financiamento das ONG, clarificando e prevendo novas oportunidades, propondo parcerias plurianuais e garantindo a sustentabilidade das atividades.
- Melhoria dos requisitos para acelerar o processo decisório.





Obrigado

